



RESOLUÇÃO CONFIT Nº 029/2024

“Dispõe sobre a aprovação da primeira versão da Cartilha de Conduta Ética nas Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Aracruz”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - CONFIT**, órgão deliberativo e permanente, responsável pela orientação e organização dos serviços afetos à Controladoria-Geral do Município de Aracruz e às atividades e conduta dos Auditores de Controle Interno, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal 4.155, de 22 de dezembro de 2017, e em observância às responsabilidades contidas no art. 2º do Decreto Municipal nº 46.219, de 11 de abril de 2024 c/c arts. 4º, 6º e 7º da Resolução CONFIT nº 027, de 31 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Versão 01.00 da Cartilha de Conduta Ética nas Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Aracruz, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 31 de outubro de 2024.

Luís Fernando Mendonça Alves
Presidente do Conselho

Adriana Soares Alves
Membra

Lucas Dias Noronha
Membro

Thainá Machado Vassoler
Membra

Vítor de Carvalho Vecchi
Membro

Conselho Municipal
de Fiscalização
e
Transparência
(CONFIT)



PREFEITURA
ARACRUZ

Anexo Único

Cartilha de Conduta Ética nas contratações públicas

Versão 01.00

PREFEITURA DE
ARACRUZ



Controladoria-Geral do Município

SUMÁRIO

3	INTRODUÇÃO
4	OBJETIVOS
5	PRINCÍPIOS
8	APLICABILIDADE
9	DIRETRIZES
11	VEDAÇÃO AO NEPOTISMO
12	CONFLITO DE INTERESSES
14	VEDAÇÕES
15	DEVERES
16	PRESENTES
17	PENALIDADES

Introdução

A Cartilha de Conduta Ética nas Contratações Públicas foi elaborada com o intuito de fornecer diretrizes claras para guiar as ações de todos os envolvidos nos processos de contratação pública. Seu principal objetivo é garantir que as atividades relacionadas à contratação — desde a fase de planejamento até a execução final do contrato — sejam realizadas com total transparência, ética e integridade.

A importância desta cartilha reside em sua capacidade de promover uma gestão pública eficiente e justa, ao garantir que as contratações sejam realizadas de maneira equitativa e responsável. Ao seguir as orientações aqui estabelecidas, buscamos não apenas prevenir práticas ilícitas, mas também fomentar um ambiente de confiança e respeito mútuo entre a Administração Pública e os fornecedores. Esta cartilha serve como uma ferramenta essencial para assegurar que todas as partes envolvidas cumpram com seus deveres e responsabilidades, contribuindo para a construção de um processo de contratação que seja exemplar em termos de moralidade e conformidade legal.



Objetivos

1

Promover a igualdade de oportunidades para todos os fornecedores.

2

Assegurar a condução ética e transparente dos processos de contratação.

3

Prevenir práticas ilícitas e garantir a integridade nos processos de aquisição de bens e serviços.



Princípios

Para garantir a integridade e a eficácia nos processos, é essencial que todos os envolvidos na contratação estejam cientes e observem rigorosamente os princípios fundamentais. Estes princípios orientam a condução dos procedimentos administrativos, assegurando que as ações sejam realizadas com transparência, justiça e responsabilidade. A observância desses princípios também previne práticas inadequadas e assegura que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz. Cada princípio desempenha um papel crucial na manutenção da ética e da conformidade nas contratações, sendo fundamental para a construção de um ambiente de governança pública robusto e confiável.

Princípio	Definição
Princípio do Interesse Público	As decisões e ações devem sempre visar o bem-estar da sociedade como um todo, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais.
Princípio da Probidade Administrativa	Envolve a honestidade, retidão e ética na condução dos processos administrativos, evitando a corrupção e outras práticas ilícitas.
Princípio da Isonomia	Garantia de tratamento igualitário a todos os participantes do processo de contratação.
Princípio do Planejamento	As ações devem ser previamente planejadas para assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz.

Princípios

Princípio da Transparência	Divulgação clara e acessível de todas as etapas dos processos de contratação.
Princípio da Integridade	Compromisso com a veracidade das informações e retidão das ações.
Princípio da Eficácia	As ações devem alcançar os resultados esperados de forma efetiva.
Princípio da Segregação de Funções	Diferentes funções e atividades devem ser realizadas por pessoas ou departamentos distintos para evitar conflitos de interesse e fraudes.
Princípio da Motivação	Todos os atos administrativos devem ser devidamente justificados, indicando os fundamentos legais e as razões que levaram à sua prática.
Princípio da Vinculação ao Edital	O edital é a lei interna das licitações, devendo ser rigorosamente cumprido por todas as partes envolvidas.
Princípio do Julgamento Objetivo	As propostas devem ser avaliadas de acordo com critérios claros e objetivos, previamente estabelecidos no edital.

Princípios

Princípio da Segurança Jurídica	As ações da Administração Pública devem proporcionar previsibilidade e estabilidade, assegurando a confiança dos administrados.
Princípio da Razoabilidade	As ações administrativas devem ser adequadas e proporcionais aos fins a que se destinam.
Princípio da Competitividade	O processo de contratação deve promover a ampla participação de interessados, estimulando a competição e obtendo as melhores propostas.
Princípio da Proporcionalidade	As ações e decisões devem ser adequadas e necessárias para alcançar os objetivos pretendidos, sem exageros ou insuficiências.
Princípio da Celeridade	Os processos administrativos devem ser conduzidos de forma rápida e eficiente, evitando atrasos desnecessários.
Princípio da Economicidade	As ações administrativas devem buscar a melhor relação custo-benefício, otimizando os recursos disponíveis.
Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável	As contratações públicas devem considerar os impactos sociais, ambientais e econômicos, promovendo o desenvolvimento sustentável do país.

Aplicabilidade

Esta cartilha se aplica a todos os envolvidos nos processos de contratação pública, incluindo:

Participantes Internos:

- Agentes políticos;
- Servidores efetivos e comissionados;
- Estagiários;
- Servidores cedidos de outros órgãos públicos.

Participantes Externos:

- Licitantes;
- Proponentes;
- Empresas contratadas;
- Empresas subcontratadas;
- Particulares envolvidos em qualquer fase do processo de contratação.



Diretrizes

Planejamento:

- **Realizar um planejamento criterioso:** Avaliar as necessidades reais e as prioridades da Administração Pública para garantir a eficácia e a eficiência dos projetos.
- **Garantir a viabilidade técnica e financeira:** Assegurar que os projetos sejam viáveis tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro, para evitar problemas futuros na execução.

Seleção de Fornecedores:

- **Assegurar critérios de seleção claros e objetivos:** Estabelecer critérios de seleção transparentes e acessíveis ao público, promovendo a justiça e a imparcialidade no processo.
- **Evitar conflitos de interesse e práticas discriminatórias:** Garantir que todos os participantes sejam tratados de forma justa e que não haja qualquer favorecimento.
- **Garantir a lisura do processo de licitação:** Respeitar os prazos e normas estabelecidos para assegurar um processo de licitação transparente e livre de irregularidades e impropriedades.

Execução Contratual:

- **Monitorar e fiscalizar a execução dos contratos:** Acompanhar de perto a execução dos contratos para garantir que os termos acordados sejam cumpridos integralmente.
- **Manter registros detalhados e atualizados:** Documentar todas as etapas do processo de execução contratual para garantir a rastreabilidade e a prestação de contas.
- **Tratar todas as partes envolvidas com respeito e profissionalismo:** Manter uma postura ética e profissional no relacionamento com todas as partes envolvidas no contrato.

Diretrizes

Comunicação e Transparência

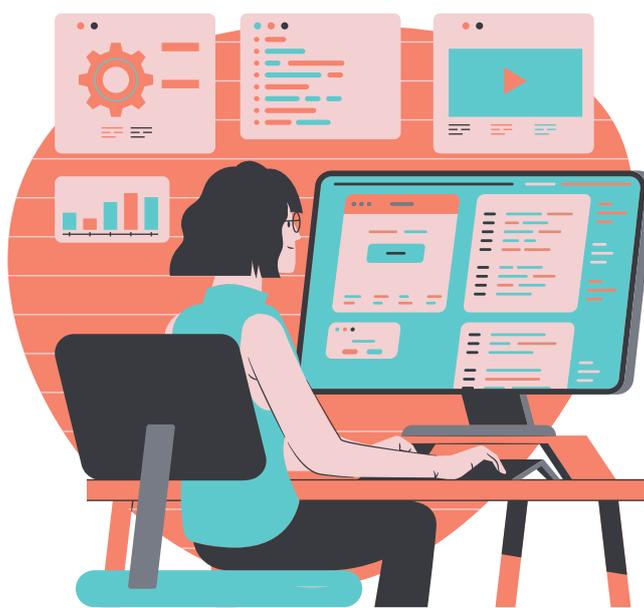
- **Divulgar informações de forma clara e acessível:** Assegurar que todas as informações relevantes sejam divulgadas de maneira transparente para facilitar o acesso e a compreensão pública.
- **Assegurar a transparência em todas as etapas do processo de contratação:** Garantir que todas as fases do processo sejam abertas e visíveis para promover a confiança e a integridade, ressalvadas as disposições expressas em lei.

Integridade

- **Prevenir e combater fraudes e corrupção:** Implementar medidas para identificar e prevenir práticas fraudulentas e corruptas, garantindo a integridade do processo.
- **Adotar práticas de compliance:** Seguir normas e regulamentos para assegurar a conformidade com todas as leis e diretrizes aplicáveis.

Responsabilidade

- **Cumprir as normas e regulamentações vigentes:** Observar rigorosamente todas as normas e regulamentos relacionados às contratações públicas.



Vedação ao Nepotismo

Nepotismo, no âmbito das contratações públicas, é a prática pela qual um agente público utiliza sua posição de poder para contratar ou favorecer um ou mais parentes, seja por vínculo de consanguinidade, seja por afinidade, em violação às garantias constitucionais de impessoalidade administrativa.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

(...)

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

Lei Federal nº 14.133/2021



Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando um agente público possui interesses privados, financeiros ou pessoais que podem, de alguma forma, influenciar suas decisões ou comprometer a sua imparcialidade no exercício de suas funções. A identificação, prevenção e mitigação de conflitos de interesses são essenciais para assegurar que as contratações públicas sejam conduzidas de maneira justa e imparcial, garantindo a confiança da sociedade nos processos administrativos.

Proibição de Participação em Decisões Relacionadas a Interesses Próprios:

- Agentes públicos não devem participar de decisões ou processos que possam beneficiar direta ou indiretamente seus próprios interesses ou os de familiares e amigos próximos.

Restrição na Seleção de Fornecedores

- Agentes públicos não devem participar de comissões de licitação ou processos de seleção de fornecedores quando tiverem qualquer interesse financeiro ou pessoal na pessoa jurídica ou física candidata.

Declaração de Conflito de Interesses

- Agentes públicos devem declarar qualquer conflito de interesse potencial antes de participar de processos decisórios relacionados a contratações públicas.

Proibição de Relações Comerciais Privadas com Contratantes

- Agentes públicos não devem manter relações comerciais privadas com fornecedores, contratantes ou qualquer entidade que tenha interesses em processos licitatórios em que estejam envolvidos.
-

Conflito de Interesses

Impedimento de Influência de Ex-servidores

- Ex-servidores públicos que deixaram suas funções recentemente devem abster-se de influenciar ou participar em processos de contratação pública nos quais detenham informações privilegiadas ou possuam relações pessoais que possam comprometer a imparcialidade e a integridade do processo.

Segregação de Funções

- As funções de decisão e execução em processos de contratação devem ser segregadas entre diferentes agentes ou departamentos, para evitar concentração de poder e interesses.

Revisão e Aprovação Independente

- Processos de contratação devem ser revisados e aprovados por agentes ou comissões independentes que não tenham interesses pessoais no resultado.

Treinamento e Capacitação

- Agentes públicos devem receber treinamento regular sobre ética e conflito de interesses para reconhecer e evitar situações que possam comprometer a integridade dos processos de contratação.



Vedações

A seguir, são demonstradas as condutas vedadas aos agentes públicos nas contratações públicas municipais:

O agente público não deve exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em sua ação em relação à contratação pública realizada.

O agente público deve se abster do exercício, direta ou indiretamente, de atividade que, em razão de sua natureza, seja incompatível com as atribuições realizadas nas contratações públicas.

O agente público não pode atuar como intermediário de interesses privados nas contratações públicas.

É vedado ao agente público solicitar ou receber para si, familiares ou outras pessoas presente de qualquer natureza - doação, viagens, hospedagens, gratificações em dinheiro ou de outra forma, comissão, objetos ou vantagens de qualquer espécie - em razão de sua atribuição por quem detenha relação com as contratações públicas.

O agente público não pode divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão de suas atividades públicas.

Em nenhum momento e de nenhuma forma, é permitido divulgar ou utilizar informações privilegiadas obtidas em razão do vínculo com procedimentos de contratações públicas, seja para benefício próprio ou de terceiros.



Deveres

Em um contexto em que a integridade e a eficiência são essenciais para a Administração Pública, os servidores exercem um papel crucial na condução dos processos de contratação. A seguir, serão apresentados alguns deveres fundamentais desses profissionais, que são indispensáveis para assegurar a boa governança e a efetividade na utilização dos recursos públicos.

O agente público deve agir sempre em consonância com os valores e princípios éticos para proteger o interesse público nas contratações realizadas pela Administração.

O agente público deve evitar qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade de suas ações ao realizar suas atribuições relacionadas às contratações públicas.

Durante o exercício da função, cargo público ou qualquer outro vínculo com a Administração em qualquer fase ou procedimento da contratação pública, deverão ser resguardadas as informações privilegiadas a que se tiver acesso nesse período, sendo vedado o seu uso para benefício próprio ou de terceiros. Essa obrigação deverá ser mantida mesmo após o desligamento.

Participar de treinamentos e capacitações sobre a legislação de licitações e contratos, a fim de atuar de maneira informada e ética.



Presentes

O recebimento de presentes, brindes ou qualquer forma de vantagem por parte de servidores ou agentes públicos, no contexto das contratações públicas, é uma prática que pode comprometer a integridade das decisões administrativas e a percepção de imparcialidade das ações governamentais.

Mesmo que a intenção por trás do presente seja de cortesia ou agradecimento, essa prática pode gerar situações de comprometimento ético e prejudicar a confiança pública na administração.

Para preservar a transparência e a ética nos processos de contratação pública, é fundamental que todos os envolvidos estejam cientes das diretrizes que regulamentam o recebimento de presentes, a fim de evitar qualquer tipo de influência indevida ou conflito de interesses.

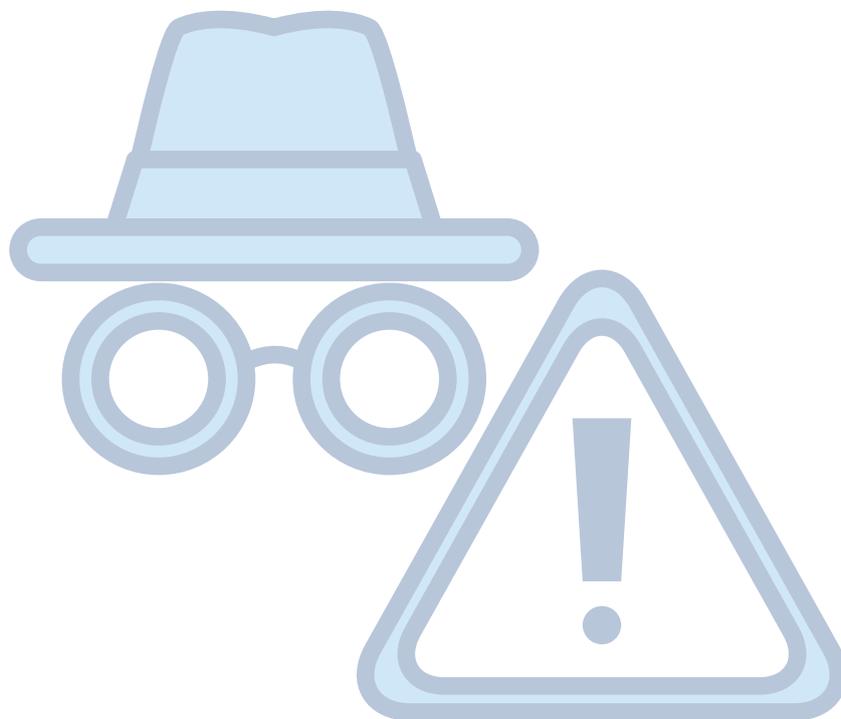
Dessa forma recomendamos a observância das normas constantes no Código de Ética dos Servidores e da Alta Administração do Poder Executivo do Município de Aracruz.



Penalidades

O cumprimento das orientações contidas nesta cartilha é essencial para garantir a integridade, eficiência e transparência nos processos de contratação pública. Todos os envolvidos devem se comprometer a seguir as diretrizes aqui estabelecidas, contribuindo para a excelência na gestão dos recursos públicos e fortalecimento da confiança da sociedade na Administração Pública.

O descumprimento das diretrizes e responsabilidades previstas nesta cartilha poderá resultar em sanções disciplinares e outras medidas cabíveis conforme a legislação municipal vigente.



PREFEITURA DE
ARACRUZ



Controladoria-Geral do Município

Cartilha de Conduta Ética nas contratações públicas

Aracruz/ES • Outubro | 2024